Lei Complementar nº 026/2013.

Ementa: Cria-se a Assessoria Especial de Gestão de Programas, Projetos e Contratos na estrutura administrativa do Poder Executivo e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se a Assessoria Especial de Gestão de Programas, Projetos e Contratos, na estrutura administrativa do Poder Executivo, órgão diretamente ligado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo com as seguintes atribuições:

I - assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas funções, especialmente no desenvolvimento e acompanhamento de projetos, programas e contratos ou ações de interesse estratégico para o Município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos munícipes;

II- assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, dirigida ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários municipais, no apoio técnico, realizar estudos de caráter geral e específico, exercer, no âmbito da gestão, as atribuições de modernização administrativa, planejamento, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos, contratos e ações.

Art. 2º Fica criado na Assessoria Especial de Gestão de Programas, Projetos e Contratos um cargo de provimento comissionado de Assessor Especial de Gestão de Programas, Projetos e Contratos símbolo CCG-1 cujo, as atribuições serão definidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por canta de dotações orçamentárias do orçamento do município destinadas ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 08 de abril de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu